



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Projetos, Convênios e Parcerias - CooproC

TERMO DE ABERTURA DE PROJETO

TAP Nº 10/2025

Termo de Abertura de Projeto

Projeto: Defensoria na Comunidade – DEFCOM – Montes Claros.

Unidade: Montes Claros

Data de abertura: 25/04/2025



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Projetos e Convênios

TERMO DE ABERTURA DE PROJETO

TAP Nº 10/2025

1 – Nome do Projeto	2 – Nº
Defensoria na Comunidade – DEFCOM – Montes Claros	10/2025
3 – Unidade Gestora do Projeto	
Coordenadoria de Projetos, Convênios e Parcerias - CooproC	
3.1 – E-mail	3.2 – Telefone
projetos@defensoria.mg.def.br	(31) 3526-0321- 0399
4 – Gestor do Projeto	4.1 – Área de lotação
Cláudio Fabiano Pimenta – Madep 0723	3ª Defensoria das Famílias de Montes Claros – Coordenação Local
4.2 – E-mail	4.3 – Telefone
claudio.fabiano@defensoria.mg.def.br	(38) 9 9969-5444
5 - Objetivo estratégico	
Planejamento Estratégico 2023-2025 Projeto Estratégico 11 – Atuação Extrajudicial Escalonar o serviço da DPMG, para atender mais pessoas, por meio do desenho de métodos mais eficazes de solução de conflitos e adoção de recursos digitais; maximizar o alcance da DPMG por meio da priorização da solução coletiva dos conflitos e atuação extrajudicial.	



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Projetos e Convênios

TERMO DE ABERTURA DE PROJETO

TAP Nº 10/2025

6- Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS) - Agenda 2030 ONU

ODS 10: Redução das Desigualdades;

ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes.

ODS 17: Parcerias e Meios de Implementação: Ao estabelecer parcerias com outras organizações, instituições públicas e privadas para ampliar o alcance e a efetividade do projeto.

7 – Objetivo do Projeto

OBJETIVO GERAL:

Prestar atendimentos jurídicos nos municípios integrantes da comarca de Montes Claros (Patis, Mirabela, Juramento, Claro dos Poções, Itacambira e Glaucilândia), possibilitando que as assistidas e assistidos hipossuficientes dessas localidades sejam atendidas(os) sem a necessidade de deslocamento até a sede da DPMG em Montes Claros, garantindo-lhes o acesso à justiça e ampliando os atendimentos da DPMG na comarca.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- Viabilizar o atendimento aos assistidos socialmente vulneráveis, evitando que deixem de buscar assistência jurídica integral e gratuita em razão da distância e da falta de condições econômicas para o deslocamento entre os Municípios de Patis, Mirabela, Juramento, Claro dos Poções, Itacambira e Glaucilândia, incluindo seus distritos e comunidades rurais, alguns com mais de 100 km de distância da Unidade da Defensoria Pública em Montes Claros;
- Promover a aproximação das ações da Defensoria Pública com a Comunidade, inovações nas ações de inclusão social e efetivação de acesso à justiça.
- Dar conhecimento e visibilidade à população em geral do efetivo trabalho desenvolvido na Defensoria Pública, em sua área de atuação;



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Projetos e Convênios

TERMO DE ABERTURA DE PROJETO

TAP Nº 10/2025

7 – Objetivo do Projeto

- Realizar consultas e acompanhamentos de Ações Judiciais relacionadas à família, sucessões, ausentes, cíveis, na infância e juventude, criminais e execução penal, que estejam pendentes de julgamento; realização de conciliações (judiciais ou extrajudiciais);
- Propor ações judiciais; defesas criminais, inclusive nos atos infracionais e na execução penal. O Defensor exercerá seu múnus nas cidades que compõem a comarca de Teófilo Otoni por via remota (Microsoft Teams) ou presencialmente;
- Cumprir o mandamento constitucional de dar acesso à justiça aos mais vulneráveis, considerando que as cidadãs e os cidadãos hipossuficiente desses municípios, pouco ou nada acessam os serviços da Defensoria Pública, seja pela falta de conhecimento, seja pela mais completa falta de recursos para o deslocamento até a Unidade da DPMG, em Montes Claros.

8 – Justificativa

A Defensoria Pública é instituição essencial à função jurisdicional do Estado e tem como função institucional dentre outras prestar a orientação jurídica e exercer a defesa dos necessitados, em todos os graus, judicial e extrajudicialmente e promover, prioritariamente, a solução extrajudicial dos litígios por meio da mediação, conciliação e demais mecanismos de composição e administração de conflitos.

O projeto tem como finalidade ampliar o acesso à justiça, notadamente, das cidadãs e dos cidadãos residentes em áreas remotas e que, frequentemente, enfrentam dificuldades significativas para se deslocarem até a sede da comarca, seja pela distância, custos de transporte, condições das estradas ou falta de transporte público adequado. Dessa forma, o atendimento itinerante previsto no projeto garante que o direito fundamental de acesso à justiça seja efetivamente estendido a todos os cidadãos, independentemente de sua localização geográfica.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Projetos e Convênios

TERMO DE ABERTURA DE PROJETO

TAP Nº 10/2025

8 – Justificativa

Ressalte-se que a iniciativa do projeto se deu a partir da constatação de que as(os) cidadãs e cidadãos hipossuficientes desses municípios pouco ou nada acessam os serviços da DPMG.

O projeto vem ao encontro da política de expansão do atendimento à população mineira e interiorização das ações da Defensoria Pública, uma das principais metas da atual Administração e única forma de dar efetividade ao mandamento constitucional de prestar a assistência jurídica integral a todos os necessitados (Art. 5º, inc. LXXIV, da Constituição Federal).

9 – Escopo

- Prestar atendimento integral aos necessitados, socialmente vulneráveis, dos demais municípios que compõem a comarca de Montes Claros, os quais passarão a receber a assistência jurídica de forma presencial e online.
- Promover o acesso à justiça, a cidadania e a inclusão social.
- Dar visibilidade às ações desenvolvidas pela DPMG.
- Cumprir a missão constitucional e vocação ideológica de prestação de assistência jurídica, integral e gratuita ao seu público-alvo, priorizando a atuação extrajudicial.

10 – Não-Escopo

Prestar atendimentos nas áreas:

- Trabalhista;
- Eleitoral;
- Previdenciária;
- Previdenciária;
- De competência da Justiça Federal.

11 – Desenvolvimento e execução do projeto

Durante a execução do projeto estão previstas as seguintes etapas:



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Projetos e Convênios

TERMO DE ABERTURA DE PROJETO

TAP Nº 10/2025

11 – Desenvolvimento e execução do projeto

- 1- **PLANEJAMENTO** – Realizar reuniões e articulações com os representantes dos municípios envolvidos para alinhamento da parceria, definição dos locais que serão cedidos para que a Defensoria Pública preste os atendimentos, estrutura física e de pessoal, para apoio durante a execução do projeto. Elaborar o TAP e encaminhá-lo à CooproC para aprovação.
Elaborar cronograma de atendimento nos municípios.
- 2- **FORMALIZAÇÃO DE ACORDOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA:** Providenciar a formalização dos Acordos de Cooperação Técnica com os municípios.
- 3- **CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES** – Capacitar os servidores dos municípios para que possam auxiliar as defensoras públicas e os defensores públicos a realizarem os atendimentos.
- 4- **IMPLEMENTAÇÃO E INÍCIO DOS ATENDIMENTOS** –
 - a- Implementação da estrutura da Defensoria Pública nos municípios e início dos atendimentos semanais, de forma remota;
 - b- Visitas aos municípios para atendimento presencial, semestralmente. Os atendimentos semestrais servem para instrução e realinhamento de procedimentos aos servidores dos municípios e realização de algum ajuste que seja necessário na execução do projeto.
- 5- **ENCERRAMENTO DO PROJETO** – Após 12 (doze) meses de implantação do projeto, deverá ser preenchido o relatório de encerramento do projeto (modelo CooproC), informando os números dos atendimentos prestados em cada município durante a execução, detalhando por área de atuação.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Projetos e Convênios

TERMO DE ABERTURA DE PROJETO	TAP Nº 10/2025
------------------------------	----------------

12 – Parte Interessada	Representante	Relacionamento com o projeto
População hipossuficiente dos municípios de Patis, Mirabela, Juramento, Claro dos Poções, Itacambira e Glaucilândia.	Assistidas e assistidos da comarca de Montes Claros	Receber o atendimento jurídico prestado pela Defensoria Pública de Montes Claros.
Unidade da Defensoria Pública de Montes Claros	Defensor Público responsável pela gestão do projeto	Promoção do projeto, sendo responsável por planejar, coordenar, organizar todas as atividades necessárias a sua execução, inclusive transporte da equipe, quando e se necessário.
	Servidor da Defensoria Pública de Montes Claros	Auxiliar na organização e controle dos atendimentos.
	Estagiárias(os)	Acompanhar os atendimentos dos Defensoras(es)
DPMG	CooProC	Prestar apoio, tomando providências pertinentes a Coordenadoria de Projetos.
	ASCOM	Divulgar o projeto.
Prefeituras Municipais	Prefeitos Municipais	Apoiar o projeto, oferecendo a estrutura física, tecnológica e de pessoal necessária aos atendimentos, tais como: espaço físico, equipamentos de informática, acesso à internet, servidores, material de consumo, dentre outros.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Projetos e Convênios

TERMO DE ABERTURA DE PROJETO	TAP Nº 10/2025
------------------------------	----------------

12 – Parte Interessada	Representante	Relacionamento com o projeto
Secretarias de Assistência Social (CRAS e CREAS)	Secretárias(os) de Assistência Social e Coordenadoras(es) dos CRAS e CREAS	Divulgar as datas e locais de atendimentos, realizar, no âmbito da secretaria, atividades relacionadas aos atendimentos: cadastrar as(os) assistidas(os), recebimento e cópias de documentos e outras diligências, quando solicitadas.

13 – Equipe básica	Papel desempenhado
Defensores Públicos lotados em Montes Claros	Planejamento e Execução: Agendar/participar de reuniões com parceiros (Prefeituras e Secretarias); Solicitar à CooproC a formalização dos Acordos de Cooperação com os municípios da comarca; Elaborar os cronogramas de atendimentos; Capacitar as(os) servidoras(es) para que possam auxiliá-los nos atendimentos; Prestar os atendimentos à população dos municípios parceiros; Elaborar relatório de atendimento e encaminhar à CooproC.
Servidor da Defensoria Pública	Preparar os modelos de documentos a serem preenchidos pelas Defensoras Públicas e Defensores Públicos durante os atendimentos; Organizar, conferir documentos, certificar as agendas das Defensoras Públicas e dos Defensores Públicos;



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Projetos e Convênios

TERMO DE ABERTURA DE PROJETO	TAP Nº 10/2025
------------------------------	----------------

	Monitorar a execução do projeto; Acompanhar os atendimentos das(os) assistidas(os).
Estagiárias(os) da Defensoria Pública voluntárias(os) e remuneradas(os)	Acompanhar os atendimentos das Defensoras Públicas e Defensores Públicos e demais atos a elas(es) solicitados.
Servidores Municipais	Auxiliar na divulgação dos atendimentos; Cadastrar e agendar os atendimentos das pessoas interessadas; Realizar outras atividades de apoio às(aos) Defensoras Públicas e Defensores Públicos.
Coordenação de Projetos	Apoio na execução do evento: Formalizar os Acordos de Cooperação Técnica (ACTs) com os Municípios; Auxiliar na formatação do TAP e aprová-lo; Auxiliar na aprovação do material de divulgação; Realizar a estatística do projeto.
ASCOM	Responsável pela divulgação do projeto: Criar a arte, imprimir os cartazes, divulgar os atendimentos em rádios e em mídias sociais.

14 – Orçamento previsto	15 – Prazo previsto
A DPMG terá custo com combustíveis necessários aos deslocamentos da equipe da DPMG até os municípios.	Abril/2025 a maio/2026

16 – Cronograma – Detalhamento das ações	
1- Abril e maio/ 2025	PLANEJAMENTO – Articulações com os municípios e alinhamento das parcerias. Definição do cronograma. Elaboração do TAP e aprovação do projeto.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Projetos e Convênios

TERMO DE ABERTURA DE PROJETO		TAP Nº 10/2025
2- Maio a julho/ 2025	FORMALIZAÇÃO DOS ACORDOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA (ACTS) – Formalização dos ACTs com os Municípios parceiros.	
3- Julho/2025	CAPACITAÇÃO DAS(OS) SERVIDORES MUNICIPAIS: Realizar a capacitação das(os) servidoras e servidores municipais que irão auxiliar as(os) Defensoras Públicas e Defensores Públicos nos atendimentos.	
4- A partir de agosto/2025	IMPLEMENTAÇÃO E INÍCIO DOS ATENDIMENTOS – Implementação dos atendimentos nos municípios de acordo com o seguinte planejamento:	
1. Mirabela	Atendimento das demandas do município, que dista da sede, 66,7 km, nas segundas-feiras;	
2. Claro dos Poções	Atendimento das demandas do município, que dista da sede, 77,8 km, nas terças-feiras;	
3. Glaucilândia	Atendimento das demandas do município, que dista da sede, 30,9 km, nas quartas-feiras;	
4. Patis	Atendimento das demandas do município, que dista da sede, 102 km, nas quintas-feiras;	
5. Itacambira	Atendimento das demandas do município, que dista da sede, 99,9 km, nas quintas-feiras;	
6. Juramento	Atendimento das demandas do município, que dista da sede, 32 km, nas sextas-feiras;	
5- Maio/2026	ENCERRAMENTO - Elaboração do relatório final do projeto e encaminhamento à CooproC, para controle e arquivo, com o número de atendimentos realizados em cada município, detalhando-os por áreas de atuação, dificuldades encontradas (se houver), e outras informações relevantes.	



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Projetos e Convênios

TERMO DE ABERTURA DE PROJETO	TAP Nº 10/2025
-------------------------------------	-----------------------

Aprovação	
MICHELLE LOPES MASCARENHAS GLAESER - Madep 0480 Defensora Auxiliar da Defensoria Pública-Geral e Coordenadora de Projetos, Convênios e Parcerias	14/05/2025